

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 395/2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e Ato PGJ n. 002/2014,

CONSIDERANDO que o Inventário Patrimonial é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro para identificação de todos os bens patrimoniais móveis permanentes que compõem o acervo patrimonial da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de, a cada exercício financeiro, realizar o levantamento físico dos bens existentes para garantir o controle e transparência da utilização e conservação dos bens públicos;

CONSIDERANDO as informações consignadas no e-Doc n. 07010565401202335,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores nominados para comporem a Comissão de Inventário e Avaliação, com a finalidade de realizar a verificação de todos os bens patrimoniais permanentes ao acervo patrimonial do Ministério Público do Estado do Tocantins, referente ao exercício de 2023, conforme a seguir:

I – MEMBROS:

- a) Cláudia Melo da Paz – Matrícula n. 115712;
- b) Fernando Antonio Garibaldi Filho – Matrícula n. 106810;
- c) Jailson Pinheiro da Silva – Matrícula n. 106210;
- d) João Carlos Pereira – Matrícula n. 124014;
- e) Marco Antônio Tolentino Lima – Matrícula n. 92708;
- f) Walker Iury Sousa da Silva – Matrícula n. 96209.

II – SUPLENTE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

a) Claudenor Pires da Silva – Matrícula n. 86508;

b) Dionatan da Silva Lima – Matrícula n. 124614.

Art. 3º A Comissão em referência será presidida pelo servidor Walker Iury da Silva, matrícula n. 96209.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser desenvolvidos de acordo com os dispositivos do Ato PGJ n. 002/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de abril de 2023.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça